



PREFEITURA MUNICIPAL
FORMIGA-MG
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 613/2024

Autoriza a concessão de repasse financeiro e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção social aos caixas escolares das escolas municipais e instituições conveniadas, em conformidade ao disposto na Lei nº 5.079, de 18 de dezembro de 2015, nos valores correspondentes:

Nº	ENTIDADE	CNPJ	VALOR
1.	Caixa Escolar Chapeuzinho Vermelho	10.952.691/0001-87	37.840,00
2.	Caixa Escolar Conceição M ^a de Almeida	12.592.567/0001-83	32.560,00
3.	Caixa Escolar Dalva Barbosa Pereira	18.374.851/0001-60	40.700,00
4.	Caixa Escolar Dercy Alves Praça	10.952.713/0001-09	21.900,00
5.	Caixa Escolar Dona Maruca	10.952.709/0001-40	20.700,00
6.	Caixa Escolar Doralice Carvalho Ribeiro	26.736.435/0001-92	23.540,00
7.	Caixa Escolar Maria Augusta Leão	10.952.652/0001-80	36.080,00
8.	Caixa Escolar Maria Hilda de Carvalho Pires	10.952.701/0001-84	29.480,00
9.	Caixa Escolar Nelson Alvarenga	10.952.683/0001-30	46.600,00
10.	Caixa Escolar Auta Maria Pires	01.746.667/0001-09	50.000,00
11.	Caixa Escolar CEMAP	23.642.618/0001-50	23.940,00
12.	Caixa Escolar Daniel Lúcio Alvarenga	64.486.871/0001-40	49.300,00
13.	Caixa Escolar Dr. Eduardo Brás Neto Almeida	00.693.030/0001-20	58.740,00
14.	Caixa Escolar Elton Antônio da Silva	06.323.730/0001-00	53.800,00
15.	Caixa Escolar Francisco Antônio do Couto	00.659.022/0001-68	57.460,00
16.	Caixa Escolar Haydée Garcia Guerzoni	10.952.629/0001-95	26.400,00
17.	Caixa Escolar Idoil Francisca Viana	00.637.437/0001-30	58.520,00
18.	Caixa Escolar José Antônio do Couto	12.689.748/0001-22	32.340,00
19.	Caixa Escolar Lídia Braga	10.952.641/0001-08	38.600,00
20.	Caixa Escolar M ^a da Penha dos Santos	00.849.978/0001-22	59.400,00
21.	Caixa Escolar Papa Pio XII	21.592.133/0001-74	88.740,00
22.	Caixa Escolar Paulo Barbosa	00.718.943/0001-54	48.060,00
23.	Caixa Escolar Prof ^a Meire de Fátima Tristão	00.693.040/0001-66	40.860,00
24.	Caixa Escolar São Luiz Gonzaga	19.515.303/0001-75	33.400,00
25.	Caixa Escolar Vânia dos Reis Anastácio	00.639.941/0001-70	79.200,00
26.	Caixa Escolar Zélia da Costa Faria	01.836.423/0001-09	105.740,00
TOTAL			1.193.900,00

Art. 2º Para fazer face à despesa de que trata o art. 1º fica o Poder Executivo autorizado a utilizar as seguintes dotações do orçamento vigente:



PREFEITURA MUNICIPAL
FORMIGA-MG
Gabinete do Prefeito

01	PREFEITURA MUNICIPAL	
12.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
12.361.0000.0.032	Subvenção Social a Caixas Escolares - Fundamental QESE	
3.3.50.43 1550	Subvenções Sociais (1234)	707.120,00
12.365.0000.0.089	Subvenção Social a Caixas Escolares - Creche - QESE	
3.3.50.43 1550	Subvenções Sociais (1301)	195.000,00
12.365.0000.0.090	Subvenção Social a Caixas Escolares - Pré-escola - QESE	
3.3.50.43 1550	Subvenções Sociais (1302)	254.320,00
12.367.0000.0.092	Subvenção Social a Caixas Escolares - AEE - QESE	
3.3.50.43 1550	Subvenções Sociais (1379)	23940,00
TOTAL		1.180.380,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente crédito suplementar no valor de R\$ 13.520,00 (treze mil e quinhentos e vinte reais), conforme a seguinte discriminação:

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES		
12.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES		
12.001.12.365.0.0089-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais		R\$13.520,00
1.550.000.0000	Transferência do Salário-Educação	13.520,00

Art. 4º Para fazer face às despesas de que trata o art. 3º, ficam anuladas as dotações abaixo discriminadas:

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES		
12.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES		
12.001.12.365.0.0090-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais		R\$5.680,00
1.550.000.0000	Transferência do Salário-Educação	5.680,00
12.001.12.367.0.0092-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais		R\$7.840,00
1.550.000.0000	Transferência do Salário-Educação	7.840,00



PREFEITURA MUNICIPAL
FORMIGA-MG
Gabinete do Prefeito

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 31 de janeiro de 2024.


ADRIANA COSTA PRADO DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
FORMIGA-MG
Gabinete do Prefeito

Mensagem nº 07/2024

Assunto: Encaminha Projeto de Lei.

Data: 31 de janeiro de 2024

Senhor Presidente,

Com meus cordiais cumprimentos submeto à apreciação desta Casa Legislativa o Projeto de Lei anexo, por meio do qual se almeja autorização para que o Poder Executivo possa efetuar repasses, na modalidade de subvenção social, aos caixas escolares das escolas municipais e instituições conveniadas, em observância da Lei nº 5.079, de 18 de dezembro de 2015, que dispõe sobre a descentralização da merenda nas Escolas Públicas Municipais, Centro Municipal de Apoio à Aprendizagem - CEMAP e Centros de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino e Instituições Conveniadas ao Município de Formiga, através do repasse de recursos para a aquisição e preparação de alimentos nas unidades de ensino.

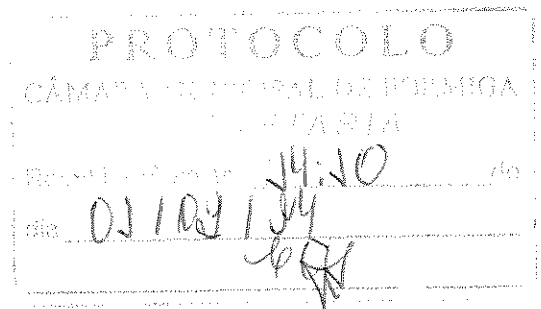
Os repasses serão feitos na ordem de R\$ 1.193.900,00 (um milhão, cento e noventa e três mil e novecentos reais), e servirão para complementar os recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, como se infere pela leitura do Memorando nº 08/SCL, oriundo da Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

Diante do exposto, pede-se que esta Casa Legislativa, recebendo o projeto, determine seu processamento segundo as normas Regimentais, aprovando-o para que possa surtir efeitos.

Atenciosamente,


ADRIANA COSTA PRADO DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Formiga
Vereador Flávio Martins da Silva – Flávio Martins
Câmara Municipal de Formiga - MG





Memorando nº008/SCL

Formiga, 22 de janeiro de 2024.

DE: Secretaria Municipal de Educação e Esportes

PARA: Gabinete do Prefeito - Ilmo. Sr. Marden Lima

Assunto: Solicita encaminhamento de projeto de lei

Recebido
23/01/2024
Bruna Felix Borges
Secretária de Gabinete

Vimos à presença de V. Sa. solicitar o envio de projeto de lei à Câmara Municipal, visando autorização para o repasse de recursos financeiros às Instituições relacionadas abaixo, nos valores correspondentes. Tal repasse se destina à aquisição de gêneros alimentícios para o preparo da merenda escolar, de forma a complementar os recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE, conforme Lei Municipal nº 5.079/15.

Nº	ENTIDADE	CNPJ	VALOR
1.	Caixa Escolar Chapeuzinho Vermelho	10.952.691/0001-87	37.840,00
2.	Caixa Escolar Conceição Mª de Almeida	12.592.567/0001-83	32.560,00
3.	Caixa Escolar Dalva Barbosa Pereira	18.374.851/0001-60	40.700,00
4.	Caixa Escolar Dercy Alves Praça	10.952.713/0001-09	21.900,00
5.	Caixa Escolar Dona Maruca	10.952.709/0001-40	20.700,00
6.	Caixa Escolar Doralice Carvalho Ribeiro	26.736.435/0001-92	23.540,00
7.	Caixa Escolar Maria Augusta Leão	10.952.652/0001-80	36.080,00
8.	Caixa Escolar Maria Hilda de Carvalho Pires	10.952.701/0001-84	29.480,00
9.	Caixa Escolar Nelson Alvarenga	10.952.683/0001-30	46.600,00
10.	Caixa Escolar Auta Maria Pires	01.746.667/0001-09	50.000,00
11.	Caixa Escolar CEMAP	23.642.618/0001-50	23.940,00
12.	Caixa Escolar Daniel Lúcio Alvarenga	64.486.871/0001-40	49.300,00
13.	Caixa Escolar Dr. Eduardo Brás Neto Almeida	00.693.030/0001-20	58.740,00
14.	Caixa Escolar Elton Antônio da Silva	06.323.730/0001-00	53.800,00
15.	Caixa Escolar Francisco Antônio do Couto	00.659.022/0001-68	57.460,00
16.	Caixa Escolar Haydée Garcia Guerzoni	10.952.629/0001-95	26.400,00
17.	Caixa Escolar Idoil Francisca Viana	00.637.437/0001-30	58.520,00
18.	Caixa Escolar José Antônio do Couto	12.689.748/0001-22	32.340,00
19.	Caixa Escolar Lídia Braga	10.952.641/0001-08	38.600,00
20.	Caixa Escolar Mª da Penha dos Santos	00.849.978/0001-22	59.400,00
21.	Caixa Escolar Papa Pio XII	21.592.133/0001-74	88.740,00
22.	Caixa Escolar Paulo Barbosa	00.718.943/0001-54	48.060,00
23.	Caixa Escolar Profª Meire de Fátima Tristão	00.693.040/0001-66	40.860,00
24.	Caixa Escolar São Luiz Gonzaga	19.515.303/0001-75	33.400,00
25.	Caixa Escolar Vânia dos Reis Anastácio	00.639.941/0001-70	79.200,00
26.	Caixa Escolar Zélia da Costa Faria	01.836.423/0001-09	105.740,00
TOTAL			1.193.900,00



Para fazer face às despesas relacionadas acima, deverão ser utilizados os recursos do orçamento vigente, a seguir:

01	PREFEITURA MUNICIPAL	
12.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
12.361.0000.0.032	Subvenção Social a Caixas Escolares - Fundamental QESE	
3.3.50.43 1550	Subvenções Sociais (1234)	707.120,00
12.365.0000.0.089	Subvenção Social a Caixas Escolares - Creche - QESE	
3.3.50.43 1550	Subvenções Sociais (1301)	195.000,00
12.365.0000.0.090	Subvenção Social a Caixas Escolares - Pré-escola - QESE	
3.3.50.43 1550	Subvenções Sociais (1302)	254.320,00
12.367.0000.0.092	Subvenção Social a Caixas Escolares - AEE - QESE	
3.3.50.43 1550	Subvenções Sociais (1379)	23.940,00
TOTAL		1.180.380,00

Sendo necessária a abertura de crédito suplementar no valor de R\$13.520,00 conforme discriminação:

01	PREFEITURA MUNICIPAL	
12.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
12.365.0000.0.089	Subvenção Social a Caixas Escolares - Creche - QESE	
3.3.50.43 1550	Subvenções Sociais (1301)	13.520,00
TOTAL		13.520,00

Para fazer face ao crédito suplementar deverão ser anuladas as dotações abaixo relacionadas nos valores que se seguem:

01	PREFEITURA MUNICIPAL	
12.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
12.365.0000.0.090	Subvenção Social a Caixas Escolares - Pré-escola - QESE	
3.3.50.43 1550	Subvenções Sociais (1302)	5.680,00
12.367.0000.0.092	Subvenção Social a Caixas Escolares - AEE - QESE	
3.3.50.43 1550	Subvenções Sociais (1379)	7.840,00
TOTAL		13.520,00

Justifica-se a anulação parcial das dotações relacionadas acima devido a necessidade de realizar complementação dos recursos do programa Nacional de Alimentação Escolar, cujo valor-aluno não é suficiente para ofertar uma merenda escolar de qualidade e nutricionalmente adequada.

Certos de sua atenção, desde já agradecemos.

Atenciosamente,


Jaderson Teixeira

Secretário Municipal de Educação e Esportes